

08.fevereiro.2012 – 18h30

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

Entidade: **ANSOL** - Associação Nacional para o Software Livre
Rui Seabra

MOVIMENTO LED - Movimento Liberdade na Era Digital
José Manuel Cerqueira Esteves, João Miguel Neves

Recebido por: Deputados do Grupo de Trabalho do Regime Jurídico da Cópia Privada: Conceição Pereira (PSD, Coordenadora do Grupo de Trabalho), Ana Sofia Bettencout (PSD), Gabriela Canavilhas (PS), Michael Seufert (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP) e Catarina Martins (BE).

Assunto: **Audições no âmbito da apreciação do Projeto de Lei n.º 118/XII/1ª (PS),
Aprova o regime jurídico da cópia privada e altera o artigo 47.º do
Código do Direito de Autor e Direitos Conexos**

Exposição: O representante da ANSOL colocou as seguintes questões em relação ao Projeto de Lei n.º 118/XII/1ª:

1. A inalienabilidade e irrenunciabilidade previstas no artigo 5.º diminuem a liberdade dos autores;
2. Discorda da aplicação de taxas a certos equipamentos, como CDs e cassetes virgens, utilizados para armazenamento digital;
3. Cópia legal é cópia autorizada, licenciada. Muitos autores terão prejuízo com o sistema, em vez de compensação;
4. A ANSOL propõe que o DRM possa ser utilizado para fins legais. Informaram ainda que desencadearam uma petição, a qual entregarão proximamente.

Os representantes da LED referiram a defesa dos direitos e liberdades do indivíduo, nomeadamente nas matérias dos direitos fundamentais e esclarecendo que não têm uma posição contra os autores, entenderam que o Projeto de Lei n.º 118/XII/1ª faz a defesa de interesses corporativos, dos representantes daqueles.

Mencionaram que defendem a privacidade e não se pronunciam sobre o peso do Estado na produção artística. Em relação à questão da compensação equitativa, defenderam que a mesma devia ter alguma sustentação, entendendo que isso não acontece.

Intervieram depois os deputados Gabriela Canavilhas (PS), Michael Seufert (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Catarina Martins (BE) e Ana Sofia Bettencout (PSD), que questionaram, designadamente, o prejuízo causado pela cópia privada, que justifica a compensação, em contrapartida ao comércio livre e a compatibilização dos vários interesses.

O representante da ANSOL referiu a necessidade de distinguir o negócio de equipamentos dos interesses dos autores e de não haver medidas que beneficiem uns à custa dos outros,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

nomeadamente com a irrenunciabilidade, salientando que com este Projeto de Lei os autores clássicos são beneficiados e os novos são prejudicados. Nesta linha propuseram que se facilite o acesso à cultura, livremente.

O representante da LED referiu que a Diretiva obriga a uma compensação, mas não define a forma de o fazer, salientando que o Estado terá prejuízos, porque vai pagar elevados valores de taxas em relação às cópias nas escolas, tendo proposto que se discutam outras alternativas.

A gravação áudio da reunião e bem assim a apresentação da ANSOL e o documento entregue pela LED, estão disponíveis na [página da Comissão](#).

Palácio de São Bento, 8 de fevereiro de 2012

A assessora da Comissão

Teresa Fernandes